

# EDITAL 62.21 ESPECÍFICO PARA INGRESSO – DOUTORADO EM EXTENSÃO RURAL

## 1. DOUTORADO EM EXTENSÃO RURAL (CÓDIGO 1019)

1.1. Área de Concentração e vagas: Extensão Rural e Desenvolvimento: 10 vagas

1.1.1. Vagas gerais: 8 vagas

1.1.2. Candidatos estrangeiros (com bolsa de estudo do país de origem): 02 vagas

1.1.2.1. Não havendo candidatos estrangeiros classificados, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos das vagas gerais.

1.2. Candidato: Diplomados em Mestrado.

### 1.3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS

1.3.1. O candidato deverá enviar a documentação obrigatória (item 1.3.3 deste edital em concordância com o item 2 do Edital Geral 062/2019) e a documentação específica do item 1.4 deste edital solicitada para a seleção.

1.3.2. Não será aceito o envio da documentação necessária à avaliação dos candidatos por outro modo que não seja o correio (SEDEX).

1.3.2.1. É vedado o envio por mensagem eletrônica ou a entrega pessoal.

1.3.2.2. O candidato deverá acompanhar a entrega pelo “rastreamento/rota da entrega” disponibilizado através do número de rastreio.

1.3.2.3. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato. A UFSM não se responsabilizará pela demora ou problema na rota de entrega.

#### 1.3.3. Documentos necessários para todos os candidatos:

1.3.3.1. Candidato brasileiro:

I. Cópia simples da Cédula de Identidade Civil ou Militar;

II. Cópia simples do CPF (se não constar na Identidade);

III. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível);

IV. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso no Doutorado: cópia do Diploma de Mestrado ou, na ausência deste, cópia da ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado ou Atestado da Coordenação do seu respectivo Curso de Mestrado com previsão da data da Defesa da Dissertação, para o segundo semestre de 2019, de acordo com a exigência informada em cada Edital específico.

1.3.3.2. Candidato estrangeiro:

I. Cópia simples do Passaporte (obrigatório);

II. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso no Curso: Cópia do Diploma de Mestrado para candidatos ao Doutorado.

1.3.3.2.1. O candidato estrangeiro que já possuir a documentação abaixo, também deverá enviá-la no momento da inscrição para posterior utilização na confirmação de vaga, no caso de classificação na seleção:

I. Cópia simples do CPF;

II. Comprovação do visto temporário;

III. Cópia simples do Registro Nacional Migratório – RNM.

1.3.4. O candidato que efetuou a inscrição para participar em mais de um processo seletivo (para diferentes Cursos ou no mesmo) e concorrer por mais de uma vaga deve enviar a documentação referente a cada inscrição e em envelopes separados.

1.3.5. **A documentação enviada pelo candidato será a mesma utilizada para a confirmação de vaga no caso de classificação neste processo seletivo.**

1.4. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À AVALIAÇÃO DO CANDIDATO:** a ausência de qualquer destes documentos e na forma especificada abaixo acarretará a eliminação do candidato.

1.4.1. "Curriculum Vitae" acompanhado de documentos comprobatórios ordenados e numerados conforme ficha de avaliação constante no **ANEXO 1.1**;

1.4.2. Ficha de avaliação do "Curriculum Vitae" constante no **ANEXO 1.1**, que deverá ser devidamente preenchida pelo candidato e assinada nas duas páginas. Nos itens 2 a 6 da

referida ficha somente devem constar informações a partir de **janeiro de 2015**;

1.4.3. Histórico escolar dos Cursos de Graduação e de Mestrado;

1.4.4. Duas cópias do projeto de pesquisa com no máximo 15 páginas, espaçamento entre linhas de 1,5 (um vírgula cinco), fonte Times New Roman 12 ou Arial 11, que será avaliado conforme ficha de avaliação (**ANEXO 1.2**);

1.4.5. O candidato deve atender o item 2 do Edital Geral 062/2019, referente a documentação obrigatória a todos os candidatos;

1.4.6. O envelope a ser enviado ao Curso com esta documentação necessária para a análise dos candidatos (item 1.4) e a documentação obrigatória (item 1.3), no período de inscrição (entre os dias **30 de setembro a 18 de outubro de 2019, até as 19h59min**) à Pós-graduação definido neste Edital da PRPGP, via correio (sedex), com carimbo e data de postagem, deverá ser identificado contendo no espaço do remetente, obrigatoriamente:

**Nome completo do candidato:**

**Endereço Residencial completo:**

**Número de Inscrição:**

1.4.6.1. No campo destinatário preencher com a seguinte informação e enviar ao endereço:

**Curso de Doutorado em Extensão Rural**

**Vaga pretendida: Vagas gerais ou de candidato estrangeiro com bolsa.**

**Para o endereço: Universidade Federal de Santa Maria**

**Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural**

**Prédio 44 (Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural), sala 5209,  
Centro de Ciências Rurais, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria,  
RS.**

Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones (55) 3220-8165 e 3220-8185 ou e-mail [ppgextr@ufsm.br](mailto:ppgextr@ufsm.br).

1.5. Critérios de Seleção:

1.5.1. Primeira Etapa (eliminatória): análise do projeto de pesquisa, peso cinco (5,0) e do Curriculum Vitae, peso cinco (5,0);

1.5.1.1. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por dois docentes do PPGEExR, conforme ficha de avaliação constante no **ANEXO 1.2**;

1.5.1.2. Para efeito da composição da nota do Curriculum Vitae, em cada um dos itens de 1 a 6 do **ANEXO 1.1**, aquele que obtiver maior pontuação receberá a nota máxima daquele item, e os demais receberão notas proporcionais a este.

1.5.1.3. O número de candidatos selecionados para a segunda etapa será de até duas vezes o número de vagas gerais e estrangeiras, separadamente.

1.5.1.4. As inscrições indeferidas e a relação dos candidatos classificados na primeira etapa, com o cronograma com dia e horário de realização das avaliações orais, serão divulgadas até o dia **11 de novembro de 2019**, na página do Programa ([www.ufsm.br/ppgextr](http://www.ufsm.br/ppgextr)).

1.5.1.5. Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso à avaliação dessa primeira fase, deverá o fazer por declaração assinada e digitalizada enviada para o endereço eletrônico [ppgextr@ufsm.br](mailto:ppgextr@ufsm.br), impreterivelmente no dia **12 de novembro de 2019**. A divulgação do resultado da avaliação do recurso será publicada na página do programa ([www.ufsm.br/ppgextr](http://www.ufsm.br/ppgextr)) no dia **14 de novembro de 2019**.

1.5.2. Segunda Etapa: avaliação oral

1.5.2.1. As avaliações orais serão realizadas nos dias **20 e 21 de novembro de 2019**, nas modalidades presencial ou via web.

a) Presencial: na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, sala 5208, 2º andar do Prédio 44, com início às 08h30min e término às 12 horas e das 14 horas às 18h30min.

b) Via web para candidatos inscritos de outros estados brasileiros e outros países (**ANEXO 1.3**), por escolha do candidato. Além de enviar o **ANEXO 1.3** com a documentação via correio,

é obrigatório o envio digitalizado do **ANEXO 1.3** para o endereço eletrônico [ppgextr@ufsm.br](mailto:ppgextr@ufsm.br) até o dia **18 de outubro de 2019, até as 19h59min.** O candidato que optar por esta modalidade será responsável pelo contato, através do sistema de transmissão de som e imagem com o programa SKYPE. A identificação do candidato será através de documento com fotografia no ato de abertura. O computador do candidato deverá possuir microfone e câmera. A UFSM não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a internet no momento da avaliação oral.

1.5.2.2. Os candidatos serão avaliados conforme ficha de avaliação constante no **ANEXO**

**1.4.** O tempo médio de duração de cada avaliação oral será de 30 minutos, e serão abordados os seguintes aspectos:

- I. Projeto de pesquisa proposto;
- II. Relação do projeto com a trajetória pregressa do candidato e com problemáticas atuais do desenvolvimento rural e da extensão rural;
- III. Conhecimento do candidato sobre o Programa e suas linhas de pesquisa;
- IV. Desempenho cognitivo e comunicacional geral do candidato na avaliação oral.

1.6. A nota mínima para classificação será igual a sete (7,0), obtida através da nota da primeira etapa, com peso cinco (6,0), e da segunda etapa, com peso cinco (4,0).

1.6.1. A divulgação dos resultados da segunda etapa e da classificação final preliminar será realizada até o dia **04 de dezembro de 2019**, na página do Programa ([www.ufsm.br/ppgextr](http://www.ufsm.br/ppgextr)).

1.6.1.1. Não havendo candidatos estrangeiros classificados na listagem final (1ª + 2ª etapa), as vagas de candidatos estrangeiros podem ser preenchidas por candidatos de vagas gerais.

1.6.2. Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso à avaliação da segunda etapa de seleção, deverá o fazer por declaração assinada e digitalizada enviada para o endereço eletrônico [ppgextr@ufsm.br](mailto:ppgextr@ufsm.br), impreterivelmente nos dias **05 e 06 dezembro de 2019**, com a divulgação do resultado na página do programa ([www.ufsm.br/ppgextr](http://www.ufsm.br/ppgextr)) até o dia **10 de dezembro de 2019**.

Joel Orlando Bevilaqua Marin  
Coordenador

Paulo Renato Schneider  
Pró-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL  
ANEXO 1.1  
FICHA DE AVALIAÇÃO DO "CURRICULUM VITAE" (Doutorado)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

<b>Crítérios</b>	<b>Pontos</b>	<b>Número</b>	<b>Total</b>
<b>1. Formação</b>	<b>Máximo 1,5</b>		
1.1. Mestrado na área de Extensão Rural	1,50 cada		
1.2. Mestrado em outra área	1,25 cada		
1.3. Especialização ou conclusão de todos os créditos do Mestrado, na área de Extensão Rural	0,75 cada		
1.4. Especialização ou conclusão de todos os créditos do Mestrado, em outra área	0,50 cada		
1.5. Suficiência em outra língua que não o Inglês	0,25 cada		
	Somatório Parcial		
<b>2. Atividade de Pesquisa/Publicações</b>	<b>Máximo 3,0</b>		
Periódicos QUALIS (área de origem do periódico)			
2.1. Publicação de Artigo científico em periódico com Qualis (Classificação de Periódicos no Quadriênio 2013-2016)			
A1	1,00 para cada artigo		
A2	0,85 para cada artigo		
B1	0,70 para cada artigo		
B2	0,55 para cada artigo		
B3	0,40 para cada artigo		
B4	0,25 para cada artigo		
B5	0,10 para cada artigo		
<b>2.2. Outros Itens</b>	<b>Máximo 2,00</b>		
2.2.1. Bolsista de Pesquisa (FIPE, PIBIC, etc.)	(06 meses = 0,20 pontos)		
2.2.2. Artigos de divulgação científica e/ou tecnológica	(cada artigo = 0,10 pontos) máximo 0,50		
2.2.3. Artigos em anais de eventos internacionais	(cada artigo = 0,30 pontos)		
2.2.4. Artigos em anais de eventos nacionais	(cada artigo = 0,20 pontos)		
2.2.5. Artigos em anais de eventos regionais ou locais	(cada artigo = 0,10 pontos)		
2.2.6. Livros: Comerciais e Universitárias A*	(Livro = 1,00, cada capítulo = 0,50 pontos)		
2.2.7. Livros: Comerciais e Universitárias B	(Livro = 0,50, cada capítulo = 0,25 pontos)		
2.2.8. Livros: Comerciais e Universitárias C	(Livro = 0,20, cada capítulo = 0,10 pontos)		
2.2.9. Orientação de Bolsistas IC, Monografias, TCCs	(cada orientação = 0,10 pontos)		
2.2.10. Bancas Examinadoras (Monografias, TCCs..)	(cada banca = 0,10 pontos)		
2.2.11. Coordenador de projeto de pesquisa	(0,25 cada projeto)		
	Somatório Parcial		
<b>3. Atividade de Extensão Universitária</b>	<b>Máximo 1,50</b>		
3.1. Coordenador de projeto de extensão	(0,25 cada projeto)		
3.2. Orientador de Bolsista de Extensão	(cada orientação = 0,10 pontos)		
3.3. Número de projetos que participou	(0,20 pontos cada projeto)		
3.4. Apresentação/relato de experiência, em	(0,20 cada apresentação)		

congressos			
	Somatório Parcial		
<b>4. Atividade de Docência</b>	<b>Maximo 1,50</b>		
4.1. Monitoria inclusive EAD	(6 meses = 0,20 pontos)		
4.2. Ensino 3º grau	(6 meses = 0,50 pontos)		
4.3. Ensino em escola agrotécnica	(6 meses = 0,20 pontos)		
4.4. Ensino em escola de ensino médio	(6 meses = 0,10 pontos) máximo 1,0		
4.5. Cursos extracurriculares (ministrados)	(0,05 pontos cada curso), máximo 1,0		
4.6. Palestras e Congêneres (ministrados)	(0,05 pontos cada palestra) máximo 1,0		
	Somatório Parcial		
<b>5. Atividades técnico/administrativas/representativas</b>	<b>Máximo - 0,5</b>		
5.1. Participação em órgãos colegiados	(12 meses = 0,20 pontos) máximo 0,40		
5.2. Participação em comissões organizadoras e bancas de concurso público	(0,20 pontos em cada evento) máximo 0,40		
5.3. Representação em outros órgãos	(0,20 para cada entidade) máximo 0,20		
5.4. Prêmios estaduais e/ou nacionais na área	(0,2 cada prêmio) máximo 0,5		
	Somatório Parcial		
<b>6. Atividade profissional</b>	<b>Máximo 2,0</b>		
6.1. Experiência profissional na área de Extensão Rural	(0,4 para cada ano comprovado)		
6.2. Experiência profissional em área correlata	(0,2 para cada ano comprovado)		
	Somatório Parcial		
	<b>Nota Geral</b>		

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

#### \*Orientações da CAPES para livros

Editoras:

1. Comerciais A: Editoras de grande e médio porte que publicam regularmente livros na área, e estão presentes nos principais fóruns e congressos da área (o que garante circulação).
2. Comerciais B: Editoras de menor porte que publicam regularmente na área e editoras consolidadas que não se dedicam especificamente à área.
3. Comerciais C: Aquelas que não se enquadram nos critérios acima.
4. Impróprias: Gráficas, páginas na internet sem revisão por pares, editoras que publicam apenas sob demanda (sem revisão por pares).
5. Universitárias A: Editoras Universitárias de grande e médio porte que publicam, entre outras, na área do conhecimento, e de Universidades que possuem pelo menos 5 cursos de pós-graduação stricto-sensu.
6. Universitárias B: Editoras Universitárias de menor porte que possuem menos de 5 cursos de pós-graduação stricto-sensu.
7. Universitárias C: Editoras Universitárias que não possuem cursos de pós-graduação stricto-sensu.

Considere-se, ainda, que as publicações de caráter eminentemente científico, de órgãos públicos federais (ex: MCT, MEC, MDA, INEP) sejam classificadas como "B" e as de órgãos estaduais e municipais de grande porte (ex: SEE, SME, FEPAM), como "C".

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL  
ANEXO 1.2  
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS (Doutorado)

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nome do avaliador: \_\_\_\_\_

Pontuação de 0 a 10 em cada item, considerando 0 como nada relevante e 10 como muito relevante.

1. RELEVÂNCIA DO TEMA PARA AS LINHAS DE PESQUISA DO PPGEXR (10% da nota):

Pontuação de 0 a 10 em cada item, considerando 0 como nada consistente e 10 como muito consistente.

A pontuação do item 2 será a média das pontuações dos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4.

2. CONSISTÊNCIA DO PROJETO DE PESQUISA DENTRO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PPGExR: Extensão Rural e Desenvolvimento (80% da nota; 20% da nota para cada item):

2.1. O problema de pesquisa

2.2. Objetivos

2.3. Revisão Teórica

2.4. Metodologia

3. OBSERVÂNCIA DAS ORIENTAÇÕES DO MANUAL DE DISSERTAÇÕES E TESES DA UFSM:  
ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO, 2015  
([https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/wp-content/uploads/sites/525/2019/01/Manual\\_de\\_Dissertacoes\\_e\\_Teses-2015-6.pdf](https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/wp-content/uploads/sites/525/2019/01/Manual_de_Dissertacoes_e_Teses-2015-6.pdf)) (10% da nota).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

ANEXO 1.3

TERMO DE SOLICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ORAL E DEFESA DA PRODUÇÃO  
INTELECTUAL VIA WEB

Eu, \_\_\_\_\_, solicito a realização da avaliação oral e defesa da produção intelectual via web (programa Skype) em função de possuir residência fixa fora do Estado do RS, no seguinte endereço:

---

---

---

---

---

–  
**Anexar comprovante de endereço.**

Através desse termo, me comprometo a estar conectado em um computador com acesso à internet, com programa Skype instalado e microfone e câmera em condições de funcionamento, na data e horário estabelecidos pela Comissão de Seleção.

Estou ciente de que se minha solicitação não for aceita pela Comissão de Seleção, terei a obrigação de fazer a avaliação oral e defesa da produção intelectual na forma presencial.

Endereço eletrônico do Skype: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL  
ANEXO 1.4  
FICHA DE AVALIAÇÃO ORAL (Doutorado)

Nome do candidato:

---

Nome do avaliador:

---

Pontuação de 0 a 10 em cada item, considerando 0 como muito ruim e 10 como muito bom.

1. Consistência na defesa do Projeto de Pesquisa (30% da nota);
2. Consistência na defesa da relação do Projeto de Pesquisa com problemáticas atuais da Extensão Rural e do Desenvolvimento Rural (30% da nota);
3. Consonância do Projeto de Pesquisa com a trajetória pregressa do candidato (10% da nota);
4. Demonstração de conhecimento sobre o Programa e suas linhas de pesquisa (10% da nota);
5. Desempenho geral do candidato na avaliação oral (capacidade de argumentação, capacidade de interpretação das questões propostas, focalização das respostas nas questões propostas, clareza e objetividade nas respostas) (20% da nota).